



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

**LEI Nº 1882, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.**

**Autoriza o Poder Executivo a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 131.140,59 (cento e trinta e um mil, cento e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), na Secretaria de Educação e Cultura.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 131.140,59 (cento e trinta e um mil, cento e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão</b>	<b>04</b>	<b>Secretaria de Educação</b>	
Proj/Ativ	2014	Educação Infantil - Creche	
Elemento	766	44.90.52/3042 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 131.140,59

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos do Termo de Compromisso PAR 201500490 – Recurso 3042.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de agosto de 2016.**

**CILON RODRIGUES DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**CARINA DOS SANTOS**  
Secretária de Administração